

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2021:

3.3.1.90.96.00.00.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	25.000,00
3.3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	250,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração – Rateio		
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO	R\$	25.250,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários:

3.3.1.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.750,00
3.3.1.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais	R\$	4.000,00
3.3.1.90.94.01.00.00.00 Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil	R\$	7.500,00
Cód. Func. Progr.: 28.01.18.541.0041.2507.0000 – Administração – Rateio		
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.02.18.541.0041.2504.0000 – Educação Ambiental		
TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO	R\$	25.250,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estelo, 02 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

PRESIDENTE

PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO